



DECRETO Nº 03546/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	232	SAUDE	102	220,00
TOTAL DE CRÉDITOS				220,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
449051 - Obras e Instalacoes	238	SAUDE	102	220,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				220,00
TOTAL DE RECURSOS				220,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 27 de março de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL